



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicoara

Quinta-feira • 1 de Agosto de 2024 • Ano XII • Nº 3742

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Contratos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - GILMADSON CRUZ DE MELO

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NDLFNDFCRUEXMENDMTZEQT

Contratos



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 007/2024 DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE NEUROPEDIATRIA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICOARA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA CASA DOS AUTISTAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE IBICOARA, Estado da Bahia, neste ato representado pela Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ: sob o nº. 13.922.588/0001-82, com sede na Praça Américo Martins Júnior, nº 46 – Centro – Ibicoara/Bahia, CEP: 46.760-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Gilmadson Cruz de Melo, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº 149.013.655-72 e RG: 11.150.245-40 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Professor Ubaldino Rocha Aguiar, nº 48, Distrito de Cascavel – Ibicoara/BAHIA e pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ: 11.510.414/0001-87, representado pela Sr. João Martins dos Anjos Filho, inscrito no CPF/MF sob o n.º 003.349.565-36, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CASA DOS AUTISTAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 47.627.409/0001-04, com endereço comercial à Rodovia Conquista/Barra do Choça, s/nº - Sítio Cavalo Ouro Preto, Bairro Primavera, no Município de Vitória da Conquista/Bahia, neste ato representada pelo Sr. Vandilson Ivo Junqueira, portador do CPF: 083.485.025-72, RG: 970814 SSP/BA e inscrito no CRM sob o número: 5833, **CONTRATADA** têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de prestação de serviços proveniente do Credenciamento nº 001/2024, observado o Art. 65, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo tem por finalidade o acréscimo de quantitativo no contrato inicial com fundamento no Art. 65, I, da Lei 8.666/93.

Cláusula Quarta - DO PREÇO, PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

Fica acrescido o percentual de 10,00% ao quantitativo e valor do Contrato de nº 007/2024, do Credenciamento nº 001/2024, em razão da necessidade de atendimento extras e urgentes de pacientes – com fundamento Art. 65, I, alínea “b”, da Lei n.º 8.666/93, resultando no acréscimo ao valor global o montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Barra da Estiva/BA, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo Aditivo, com exclusão de qualquer outro.

E para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/1993, o qual, depois de lido, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Ibicoara/Ba, 22 de julho de 2024.

GILMADSON CRUZ DE MELO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JOÃO MARTINS DOS ANJOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

CASA DOS AUTISTAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ nº 47.627.409/0001-04
Rep. Sr. Vandilson Ivo Junqueira
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
RG: _____
2. _____
RG: _____